



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.374

Data: 08 de outubro de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos do Tesouro Nacional, Ministério dos Esportes, no valor de R\$ 5.065,50 (Cinco mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos),

08 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.27011.275 – Construção de Campos de Futebol Suíço.

001125 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

3.1.744 – Ministério dos Esportes.....R\$ 5.065,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de ArrecadaçãoR\$ 5.065,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos oito dias do mês de outubro de 2008.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL